



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Antiógenes Marques de Lira Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra	Walber José Valente de Lima Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Lean Antônio Ferreira de Araújo Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 06 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2023.00000269-5.

Interessado: Izabel Cristina dos Santos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Evoluam os autos à Asplage, nos termos do parecer da Consultoria Jurídica (fls. 20/38). Em seguida, remeta-se o feito à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2023.00000283-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Notícia de Fato. Anonimato. Elementos mínimos informados. Possibilidade de desenvolvimento de diligência(s) preliminar (es). Pela designação de Promotor de Justiça para atuar no caso". À douta Assessoria Especial.

Proc: 02.2023.00000848-9.

Interessado: FÓRUM ESTADUAL ASSOCIADO DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Secretaria do Gabinete para agendar para o dia 27/02, às 10 horas. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2023.00000920-0.

Interessado: DR. WESLEY FERNANDES DE OLIVEIRA - PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o CSMP, remetam-se à Secretaria do referido órgão.

Proc: 02.2023.00000921-1.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - 4ª Câmara Cível.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos ao Setor de Distribuição das Procuradorias de Justiça.

Proc: 02.2023.00000925-5.

Interessado: Associação Pestalozzi de Maceió - PESTALOZZI.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.



Proc: 02.2023.00000933-3.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Evoluam os presentes autos ao CSMP.

Proc: 02.2023.00000956-6.

Interessado: JUIZO DE DIREITO DA VARA 17ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Assessoria do Gabinete para informar.

Proc: 02.2023.00000976-6.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o CSMP, remetam-se à Secretaria do referido órgão.

Proc: 02.2023.00000994-4.

Interessado: Dr. Adivaldo Batista de Souza Júnior - Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o CSMP, remetam-se à Secretaria do referido órgão.

Proc: 02.2023.00001000-7.

Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES - ELEITORAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se à Promotoria de Justiça de Junqueiro.

Proc: 02.2023.00001004-0.

Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA – ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES - ELEITORAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 14ª Zona Eleitoral – Porto Calvo/AL.

GED: 20.08.1290.0000653/2023-54

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura – Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1290.0000655/2023-97

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura – Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 06 de fevereiro de 2023.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ Nº 64, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. BOLIVAR CRUZ FERRO, 64º Promotor de Justiça da Capital, para responder cumulativamente e sem prejuízo de suas funções, pela 6ª Promotoria de Justiça da Capital, até ulterior deliberação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 65, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. RODRIGO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ, Promotor de Justiça de Colônia Leopoldina, para responder, conjunta ou separadamente com o Dr. PAULO ROBERTO DE MELO, na 3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições contidas nas Portarias PGJ 372/2022 e 7/2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 66, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE ratificar os atos praticados pelo Dr. KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, 1º Promotor de Justiça de Rio Largo, na audiência realizada no dia 6 de fevereiro do corrente ano, relativa ao Processo nº 0700116-02.2022.8.02.0021, na Comarca de Maribondo. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Plantão

PLANTÃO – CAPITAL - 2023		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
FEVEREIRO	11 e 12	Cível: 16ª PJC: Dr. Marcus Rômulo Maia de Mello
	09 e 11 (Plantão no Estádio Rei Pelé)	Criminal: 39ª PJC: Dr. Cyro Eduardo Blatter Moreira (Dra. Amélia Adriana de Carvalho Campelo e Dr. Givaldo de Barros Lessa)
	11 e 12	

*Republicado

PLANTÃO – INTERIOR - 2023			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte	FEVEREIRO		



São Miguel dos Campos Viçosa	RIO LARGO	11 e 12	5ª PJ: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	FEVEREIRO		
	ARAPIRACA	11 e 12	2ª PJ: Dr. Saulo Ventura de Holanda
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	FEVEREIRO		
	MARAVILHA	11 e 12	Dr. João de Sá Bomfim Filho
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	FEVEREIRO		
	PENEDO	11 e 12	3ª PJ: Dr. Eládio Pacheco Estrela



COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	FEVEREIRO		
	MURICI	11 e 12	Dra. Ilda Regina Reis Santos

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 06 dia(s) do mês de fevereiro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00000925-5

Interessado: Associação Pestalozzi de Maceió - PESTALOZZI

Natureza: Não informado

Assunto: OFÍCIO Nº 041/2023-APM

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00000994-4

Interessado: DR. Adivaldo Batista de Souza Júnior - Promotor de Justiça

Natureza: Não informado



Assunto: REQUERENDO REMOÇÃO
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00001000-7
Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/ UNIÃO DOS PALMARES - ELEITORAL
Natureza: Não informado
Assunto: NOTÍCIA DE FATO - NF - 1.11.000.001127/2022-21
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00001002-9
Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/ UNIÃO DOS PALMARES - ELEITORAL
Natureza: Não informado
Assunto: NOTÍCIA DE FATO - NF - 1.11.000.001290/2022-93
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2023.00001003-0
Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/ UNIÃO DOS PALMARES - ELEITORAL
Natureza: Não informado
Assunto: NOTÍCIA DE FATO - NF - 1.11.000.001479/2022-86
Remetido para: 8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Processo: 02.2023.00001004-0
Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/ UNIÃO DOS PALMARES - ELEITORAL
Natureza: Não informado
Assunto: NOTÍCIA DE FATO - NF - 1.11.000.001482/2022-08
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 3 DE FEVEREIRO DE 2023, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0003371/2023-39
Interessado: Andreza Galindo Alves de Queiroz – Analista desta PGJ.
Assunto: Requerendo adiamento de férias.
Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003361/2023-18
Interessado: Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho – Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo folga compensatória.
Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003358/2023-02
Interessado: Dr. Lucas Sachsida Junqueira Carneiro – Promotor de Justiça
Assunto: Requerendo folga compensatória.
Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003360/2023-45
Interessado: Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho – Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo adiamento e concessão de férias.
Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.



GED: 20.08.1365.0003339/2023-30

Interessado: Dr. Paulo Victor Souza Zacarias– Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 3 de Fevereiro de 2023.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 52, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do servidor VICTOR MARINHO DE MELO MAGALHÃES, Analista do Ministério Público – Área Gestão Pública, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 06 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Despacho

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00000766-8.

Protocolo Unificado.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas

EXTRATO DO DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 06 de fevereiro de 2023.

Avisos

AVISO Nº 001/2023 – CG/MP/AL

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 15/96 e art. 3º, I do Regimento Interno e no acompanhamento das Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público AVISA, aos Membros do Ministério Público de Alagoas, as datas da remessa periódica dos relatórios funcionais a esta Corregedoria-Geral, conforme tabela a seguir:

Relatório	Prazo/Recebimento	Membros do MP/AL
-----------	-------------------	------------------



1-Relatório MENSAL de Interceptação Telefônica Res. CNMP 36/2009	Até o dia 10 do mês subsequente	Membros que atuam na área criminal, exceto juizados especiais
2-Relatório SEMESTRAL de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade Res. CNMP 67/2011	Até o dia 15 dos meses de abril e de outubro	Membros que atuam na área de execução de medida socioeducativa (Capital)
3-Relatório ANUAL E SEMESTRAL de Acolhimento Institucional Res. CNMP 71/2011	Até o dia 30 dos meses de abril (anual) e de outubro (semestral)	Membros que atuam na área da infância e juventude
4-Relatório ANUAL e TRIMESTRAL de Estabelecimentos Prisionais Res. CNMP 56/2010	Até o 5 de abril (anual); dia 5 dos meses de julho, outubro e janeiro trimestral)	Membros que atuam na área de execução penal, inclusive militar
5-Relatório ANUAL de Medidas Socioeducativas em meio aberto Res. CNMP 204/2019	Até o dia 15 de junho	Membros que atuam na área de execução de medida socioeducativa em meio aberto
6-Relatório SEMESTRAL de Delegacias Estaduais, Unidades de Medicina Legal e Unidades de Perícia Criminal Res. CNMP 20/2007	Até o dia 05 do mês de junho e dezembro	Membros que atuam no controle externo da atividade policial
7-Relatório SEMESTRAL de Estabelecimentos Militares Res. CNMP 20/2007	Até o dia 05 do mês de junho e dezembro	Membros que atuam no controle externo da atividade policial
8-Informação ANUAL de Exercício do Magistério Res. CNMP 73/2011	Até 30 de abril	Membros que exercem o magistério
9 – Informa PERIÓDICA de Residência na Comarca Res. CNMP 26/2007	Atualização em caso de movimentação na carreira	Membros que foram promovidos ou removidos na carreira

Os referidos relatórios são de responsabilidade do Promotor de Justiça que tenha atuado no órgão de execução no mês correspondente ao envio dos dados, ou seja, quando o Órgão Ministerial sair de licença, gozo de férias, for promovido ou removido, deverá confeccionar os relatórios até a data anterior ao afastamento, dando conhecimento deste, ao Órgão Ministerial que o suceder para a compilação e remessa dos dados.

Maceió-AL, 02 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO A. B. PITTA
Corregedor-Geral

Calendário das Correições Ordinárias do Ano de 2023

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
01ª Promotoria de Justiça da Capital
03ª Promotoria de Justiça da Capital
04ª Promotoria de Justiça da Capital
05ª Promotoria de Justiça da Capital
02ª Promotoria de Justiça de Penedo
03ª Promotoria de Justiça de Penedo



06ª Promotoria de Justiça da Capital
07ª Promotoria de Justiça da Capital
02ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
Promotoria de Justiça de Pilar
Promotoria de Justiça de Viçosa
52ª Promotoria de Justiça da Capital
13ª Promotoria de Justiça da Capital
02ª Promotoria de Justiça da Capital
04ª Promotoria de Justiça de Arapiraca
09ª Promotoria de Justiça de Arapiraca
12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca
Promotoria de Justiça de Feira Grande
15ª Promotoria de Justiça da Capital
16ª Promotoria de Justiça da Capital
17ª Promotoria de Justiça da Capital
24ª Promotoria de Justiça da Capital
27ª Promotoria de Justiça da Capital
28ª Promotoria de Justiça da Capital
Promotoria de Justiça de Campo Alegre
Promotoria de Justiça de Olho D' Água das Flores
25ª Promotoria de Justiça da Capital
26ª Promotoria de Justiça da Capital
23ª Promotoria de Justiça da Capital
35ª Promotoria de Justiça da Capital
36ª Promotoria de Justiça da Capital
37ª Promotoria de Justiça da Capital
40ª Promotoria de Justiça da Capital
41ª Promotoria de Justiça da Capital
38ª Promotoria de Justiça da Capital
43ª Promotoria de Justiça da Capital
Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia
Promotoria de Justiça de Taquarana
Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe
Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe
42ª Promotoria de Justiça da Capital
44ª Promotoria de Justiça da Capital
45ª Promotoria de Justiça da Capital
46ª Promotoria de Justiça da Capital
53ª Promotoria de Justiça da Capital
54ª Promotoria de Justiça da Capital
55ª Promotoria de Justiça da Capital



56ª Promotoria de Justiça da Capital
57ª Promotoria de Justiça da Capital
58ª Promotoria de Justiça da Capital
61ª Promotoria de Justiça da Capital
66ª Promotoria de Justiça da Capital



Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 06 de Fevereiro de 2023

Decisões

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 06 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Decisão

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2022.00007428-6.

Protocolo Unificado.

Interessado: Louise Maria Teixeira da Silva.

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho a manifestação da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, a qual passa a integrar a presente Decisão, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, para determinar o arquivamento dos presentes autos. Publique-se. Cumpra-se.



Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 06 de fevereiro de 2023.

Portarias

PORTARIA CGMP/AL Nº 001/2023 PROCEDIMENTO DE CONTINUIDADE DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 16 caput e 40 caput da Lei Complementar nº 15/96, artigo 6º, incisos II e XIII do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas, no artigo 14, § 1º da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CG n.º01/2018 e artigo 25 do Ato CGMP/AL nº 001/2018;

Considerando que a Corregedoria-Geral é órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público, conforme dispõe o artigo 16, caput da Lei Complementar Estadual nº 15/96;

Considerando que compete ao Corregedor Geral promover a apuração da conveniência ou não da confirmação do membro do Ministério Público na carreira, quando oportuno, encaminhar ao Conselho Superior relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos Promotores de Justiça em estágio probatório, conforme dispõe o artigo 40 caput da Lei Complementar nº 15/96;

Considerando que a Corregedoria-Geral se manifestará pela continuidade ou não do membro do Ministério Público em estágio probatório pelo período de mais um ano, devendo ser encaminhado ao órgão competente, conforme o disposto no art. 14, § 1º, da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CG n.º01/2018;

Considerando que são atribuições do Corregedor-Geral do Ministério Público, elaborar, através de ato, o regulamento do estágio probatório e editar atos, avisos, provimentos e orientações nos limites de sua competência, conforme dispõe o art. 6º, incisos II e XIII do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas;

Considerando que decorreu 01 (um) ano de efetivo exercício das funções ministeriais do Promotor de Justiça João de Sá Bomfim Filho, titular da Promotoria de Justiça de Maravilha.

RESOLVE:

1. Instaurar Procedimento Individualizado de Continuidade no Estágio Probatório para manifestar-se sobre a continuidade ou não do membro do Ministério Público no estágio probatório, nos termos estabelecidos no artigo 25 do Ato CGMP/AL nº 001/2018.

2. Determinar a autuação e registro da presente portaria;

3. Determinar a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público Estadual de Alagoas;

4. Determinar a Secretaria-Geral a juntada das manifestações da Corregedoria-Geral e do Conselho Superior do Ministério Público acerca dos relatórios trimestrais de atividades até então avaliados, o resultado de correições ordinárias, extraordinárias e inspeções e certidão funcional do Membro do efetivo exercício.

Publique-se. Cumpra-se.

Maceió/AL, 03 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente

MAURÍCIO A. B. PITTA

Corregedor-Geral

PORTARIA CGMP/AL Nº 005/2023 PROCEDIMENTO DE CONTINUIDADE DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 16 caput e 40 caput da Lei Complementar nº 15/96, artigo 6º, incisos II e XIII do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas, no artigo 14, § 1º da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CG n.º01/2018 e artigo 25 do Ato CGMP/AL nº 001/2018;

Considerando que a Corregedoria-Geral é órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público, conforme dispõe o artigo 16, caput da Lei Complementar Estadual nº 15/96;

Considerando que compete ao Corregedor Geral promover a apuração da conveniência ou não da confirmação do membro do Ministério Público na carreira, quando oportuno, encaminhar ao Conselho Superior relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos Promotores de Justiça em estágio probatório, conforme dispõe o artigo 40 caput da Lei Complementar



nº 15/96;

Considerando que a Corregedoria-Geral se manifestará pela continuidade ou não do membro do Ministério Público em estágio probatório pelo período de mais um ano, devendo ser encaminhado ao órgão competente, conforme o disposto no art. 14, § 1º, da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CG n.º01/2018;

Considerando que são atribuições do Corregedor-Geral do Ministério Público, elaborar, através de ato, o regulamento do estágio probatório e editar atos, avisos, provimentos e orientações nos limites de sua competência, conforme dispõe o art. 6º, incisos II e XIII do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas;

Considerando que decorreu 01 (um) ano de efetivo exercício das funções ministeriais da Promotora de Justiça Andrea de Andrade Pereira, titular da Promotoria de Justiça de Paripueira.

RESOLVE:

1. Instaurar Procedimento Individualizado de Continuidade no Estágio Probatório para manifestar-se sobre a continuidade ou não do membro do Ministério Público no estágio probatório, nos termos estabelecidos no artigo 25 do Ato CGMP/AL nº 001/2018.

2. Determinar a autuação e registro da presente portaria;

3. Determinar a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público Estadual de Alagoas;

4. Determinar a Secretaria-Geral a juntada das manifestações da Corregedoria-Geral e do Conselho Superior do Ministério Público acerca dos relatórios trimestrais de atividades até então avaliados, o resultado de correições ordinárias, extraordinárias e inspeções e certidão funcional do Membro do efetivo exercício.

Publique-se. Cumpra-se.

Maceió/AL, 03 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente

MAURÍCIO A. B. PITTA

Corregedor-Geral

PORTARIA CGMP/AL Nº 004/2023
PROCEDIMENTO DE CONTINUIDADE DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 16 caput e 40 caput da Lei Complementar nº 15/96, artigo 6º, incisos II e XIII do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas, no artigo 14, § 1º da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CG n.º01/2018 e artigo 25 do Ato CGMP/AL nº 001/2018;

Considerando que a Corregedoria-Geral é órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público, conforme dispõe o artigo 16, caput da Lei Complementar Estadual nº 15/96;

Considerando que compete ao Corregedor Geral promover a apuração da conveniência ou não da confirmação do membro do Ministério Público na carreira, quando oportuno, encaminhar ao Conselho Superior relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos Promotores de Justiça em estágio probatório, conforme dispõe o artigo 40 caput da Lei Complementar nº 15/96;

Considerando que a Corregedoria-Geral se manifestará pela continuidade ou não do membro do Ministério Público em estágio probatório pelo período de mais um ano, devendo ser encaminhado ao órgão competente, conforme o disposto no art. 14, § 1º, da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CG n.º01/2018;

Considerando que são atribuições do Corregedor-Geral do Ministério Público, elaborar, através de ato, o regulamento do estágio probatório e editar atos, avisos, provimentos e orientações nos limites de sua competência, conforme dispõe o art. 6º, incisos II e XIII do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas;

Considerando que decorreu 01 (um) ano de efetivo exercício das funções ministeriais do Promotor de Justiça Frederico Alves Pereira Monteiro, titular da Promotoria de Justiça de Quebrangulo.

RESOLVE:

1. Instaurar Procedimento Individualizado de Continuidade no Estágio Probatório para manifestar-se sobre a continuidade ou não do membro do Ministério Público no estágio probatório, nos termos estabelecidos no artigo 25 do Ato CGMP/AL nº 001/2018.

2. Determinar a autuação e registro da presente portaria;



3. Determinar a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público Estadual de Alagoas;
4. Determinar a Secretaria-Geral a juntada das manifestações da Corregedoria-Geral e do Conselho Superior do Ministério Público acerca dos relatórios trimestrais de atividades até então avaliados, o resultado de correições ordinárias, extraordinárias e inspeções e certidão funcional do Membro do efetivo exercício.
Publique-se. Cumpra-se.

Maceió/AL, 03 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente
MAURÍCIO A. B. PITTA
Corregedor-Geral

PORTARIA CGMP/AL Nº 003/2023
PROCEDIMENTO DE CONTINUIDADE DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 16 caput e 40 caput da Lei Complementar nº 15/96, artigo 6º, incisos II e XIII do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas, no artigo 14, § 1º da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CG n.º01/2018 e artigo 25 do Ato CGMP/AL nº 001/2018;

Considerando que a Corregedoria-Geral é órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público, conforme dispõe o artigo 16, caput da Lei Complementar Estadual nº 15/96;

Considerando que compete ao Corregedor Geral promover a apuração da conveniência ou não da confirmação do membro do Ministério Público na carreira, quando oportuno, encaminhar ao Conselho Superior relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos Promotores de Justiça em estágio probatório, conforme dispõe o artigo 40 caput da Lei Complementar nº 15/96;

Considerando que a Corregedoria-Geral se manifestará pela continuidade ou não do membro do Ministério Público em estágio probatório pelo período de mais um ano, devendo ser encaminhado ao órgão competente, conforme o disposto no art. 14, § 1º, da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CG n.º01/2018;

Considerando que são atribuições do Corregedor-Geral do Ministério Público, elaborar, através de ato, o regulamento do estágio probatório e editar atos, avisos, provimentos e orientações nos limites de sua competência, conforme dispõe o art. 6º, incisos II e XIII do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas;

Considerando que decorreu 01 (um) ano de efetivo exercício das funções ministeriais do Promotor de Justiça Gustavo Arns da Silva Vasconcelos, titular da Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe.

RESOLVE:

1. Instaurar Procedimento Individualizado de Continuidade no Estágio Probatório para manifestar-se sobre a continuidade ou não do membro do Ministério Público no estágio probatório, nos termos estabelecidos no artigo 25 do Ato CGMP/AL nº 001/2018.
2. Determinar a autuação e registro da presente portaria;
3. Determinar a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público Estadual de Alagoas;
4. Determinar a Secretaria-Geral a juntada das manifestações da Corregedoria-Geral e do Conselho Superior do Ministério Público acerca dos relatórios trimestrais de atividades até então avaliados, o resultado de correições ordinárias, extraordinárias e inspeções e certidão funcional do Membro do efetivo exercício.

Publique-se. Cumpra-se.

Maceió/AL, 03 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente
MAURÍCIO A. B. PITTA
Corregedor-Geral

PORTARIA CGMP/AL Nº 002/2023
PROCEDIMENTO DE CONTINUIDADE DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 16 caput e 40 caput da Lei Complementar nº 15/96, artigo 6º, incisos II e XIII do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas, no artigo 14, § 1º da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CG n.º01/2018 e artigo 25 do Ato CGMP/AL nº 001/2018;



Considerando que a Corregedoria-Geral é órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público, conforme dispõe o artigo 16, caput da Lei Complementar Estadual nº 15/96;

Considerando que compete ao Corregedor Geral promover a apuração da conveniência ou não da confirmação do membro do Ministério Público na carreira, quando oportuno, encaminhar ao Conselho Superior relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos Promotores de Justiça em estágio probatório, conforme dispõe o artigo 40 caput da Lei Complementar nº 15/96;

Considerando que a Corregedoria-Geral se manifestará pela continuidade ou não do membro do Ministério Público em estágio probatório pelo período de mais um ano, devendo ser encaminhado ao órgão competente, conforme o disposto no art. 14, § 1º, da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CG n.º01/2018;

Considerando que são atribuições do Corregedor-Geral do Ministério Público, elaborar, através de ato, o regulamento do estágio probatório e editar atos, avisos, provimentos e orientações nos limites de sua competência, conforme dispõe o art. 6º, incisos II e XIII do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas;

Considerando que decorreu 01 (um) ano de efetivo exercício das funções ministeriais do Promotor de Justiça Izelman Inácio da Silva, titular da Promotoria de Justiça de Cacimbinhas.

RESOLVE:

1. Instaurar Procedimento Individualizado de Continuidade no Estágio Probatório para manifestar-se sobre a continuidade ou não do membro do Ministério Público no estágio probatório, nos termos estabelecidos no artigo 25 do Ato CGMP/AL nº 001/2018.

2. Determinar a autuação e registro da presente portaria;

3. Determinar a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público Estadual de Alagoas;

4. Determinar a Secretaria-Geral a juntada das manifestações da Corregedoria-Geral e do Conselho Superior do Ministério Público acerca dos relatórios trimestrais de atividades até então avaliados, o resultado de correições ordinárias, extraordinárias e inspeções e certidão funcional do Membro do efetivo exercício.

Publique-se. Cumpra-se.

Maceió/AL, 03 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente
MAURÍCIO A. B. PITTA
Corregedor-Geral

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: A. de Gusmão Lyra Neto Eireli (CNPJ nº 17.532.856/0001-00).

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº 02/2020, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação e desinstalação, a ser realizada em equipamentos condicionadores de ar dos tipos split, janela, centrais e demais dispositivos, pertencentes aos diversos sistemas de climatização existentes no Ministério Público do Estado de Alagoas, incluindo materiais de limpeza e reposição de peças, mediante:

a) a prorrogação da vigência, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 4 de fevereiro de 2023 até 3 de fevereiro de 2024, aplicação do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e previsão da cláusula nona do contrato;

b) Houve redução do valor total a ser contratado, no percentual de 23,59%, passando o valor do contrato de R\$ 59.064,03 para R\$ 47.788,43.

Do Valor: Com a redução, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 47.788,43 (quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Aristheu de Gusmão Lyra Neto (Representante legal da Contratada).



Promotorias de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

“Esperei com paciência no senhor, e ele se inclinou pra mim, e ouviu o meu clamor.” Salmos 40:1

RESENHA

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências nos Processos a seguir nominados: Notícia de Fato nº 17/23 (Processo nº 02.2023.00000517-0) – Interessado: Demetrius Aires Medeiros Silva. Decisão: Assim, nos termos do art. 4º inciso I da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, determino o arquivamento da presente Notícia de Fato. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; Notícia de Fato nº 22/23 (Processo nº 02.2023.00000838-9) – Interessado: Anônimo. Decisão: Ante o exposto, archive-se os presentes autos, considerando que a matéria ora tratada já foi objeto de análise e restou arquivada pelas razões acima mencionadas.

Decorrido o prazo acima citado sem apresentação de recurso, archive-se nos moldes do art. 5º da referida Resolução.

Gilcele Dâmaso de Almeida Lima
Promotora de Justiça